



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



## LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2014.

**Súmula:** Altera o número de vagas do emprego público de **Auxiliar Administrativo**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criadas 10 (dez) novas vagas para o emprego público de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Empregos Públicos Efetivos, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009.

**Parágrafo único.** O Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, em razão do disposto no caput, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público de Auxiliar Administrativo:

| GRUPO OCUPACIONAL    | Denominação do Emprego  | Nível Salarial | Quantitativo de vagas | Carga Horária Semanal |
|----------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| Administrativo Médio | Auxiliar Administrativo | AM-04          | 50                    | 35:00                 |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

  
**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| PUBLICADO              |                |
| EM 26/02/2014          | JORNAL Nº 1348 |
| CADERNO Atas e Editais | FLS 07         |
| Pérola do Norte        |                |